



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano X - Edição nº 01219 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DFD897B5BD0E2AEB034DAA91C33FF77E

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 135/2022
- DECRETO RECESSO ADMINISTRATIVO.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



## TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 135/2022

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 135/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

**CONTRATADA:** **D S DA FONSECA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.273.780/0001-93, com sede na Cidade de Buerarema/Ba, na Avenida Góes Calmon, nº 521, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.615-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Presencial nº 030/2022

**OBJETO:** Aquisição de plantas ornamentais para serem utilizadas em espaços públicos do Município de Buerarema.

**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

Buerarema (BA), 23 de Dezembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



**BUERAREMA**  
PREFEITURA

**DECRETO nº 321/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO  
PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA;

**Art. 1º.** Fica Decretado Recesso administrativo nas Repartições Públicas Municipais, o período de 30 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: a prestação dos serviços de urgência e emergência se darão em formato concentrado, em regime de plantão, a serem definidos pelas secretarias de administração, saúde e infraestrutura.

**Art. 2º** - excluem-se do recesso administrativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 28 de Dezembro de 2022.

  
Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09